



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2023 FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA R G
C DE PINHO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, 1274 - Catedral, Altamira - PA, 68.371-020, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.574.083/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo **Sr. SILVANO FORTUNATO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF/MF nº 426.640.802-10, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **R G C DE PINHO LTDA**, **pessoa jurídica do direito interno privado**, **CNPJ/M.F nº. 17.236.195/0001-76** com sede na Rua. Rua Manoel Umbuzeiro nº 2115, Bairro Centro, na cidade de Altamira estado do Pará, neste ato representada pelo seu proprietário senhor Sr. Romulo Gustavo Carneiro de Pinho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua. Rua Manoel Umbuzeiro nº 2115- Fundos, Bairro Centro, na cidade de Altamira estado do Pará, portador(a) do RG nº 5376385 SSP/PA e CPF nº 830.251.542-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2023** autos do Câmara Municipal de Altamira, realizado em conformidade Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/1993, sobretudo o art. 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, prorrogando a contar de **07/09/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Câmara Municipal e nos demais meios de estilo, será providenciada pela **CONTRATANTE** nos termos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Altamira, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER LEGISLATIVO**

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Altamira, 06 de setembro de 2024.

**SILVANO FORTUNATO DA SILVA
CPF/MF nº 476.906.822-00
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE**

**R G C DE PINHO LTDA
CNPJ nº. 17.236.195/0001-76
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

2 - NOME: _____

CPF: _____

RG: _____